

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. Tereza Nelma)

Requer realização de audiência pública para debater o PL 4416/2019, que “Acrescenta o § 2º ao art. 22 da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, para obrigar a organização da sociedade civil que desenvolve trabalhos destinados ao segmento social e possua mais de cinco atividades ou projetos, a destinar um destes para o público idoso.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex.^a, ouvido o Plenário deste Colegiado, requeiro a realização de audiência pública para debater o PL 4416/2019, que “Acrescenta o § 2º ao art. 22 da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, para obrigar a organização da sociedade civil que desenvolve trabalhos destinados ao segmento social e possua mais de cinco atividades ou projetos, a destinar um destes para o público idoso.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes debatedores:

- 1) Laís de Figueirêdo Lopes – Advogada, consultora jurídica da Plataforma MROSC;**
- 2) Mauri Cruz - Diretoria Executiva da ABONG;**



- 3) **Lilian Oliveira de Azevedo Almeida - Procuradora Municipal de Salvador;**
- 4) **Marcela Giovanna Nascimento de Souza - Diretora Presidente do Cemais e Coordenadora da Frente Nacional de fortalecimento dos conselhos de direitos das pessoas idosas;**
- 5) **Representante da FENAPESTALOZZI.**

JUSTIFICATIVA

O PL 4416/2019 destina-se a “obrigar a organização da sociedade civil que desenvolve trabalhos destinados ao segmento social e possua mais de cinco atividades ou projetos, a destinar um destes para o público idoso”.

Tal proposição é meritória, entretanto, se faz necessário maiores esclarecimentos e discussões a respeito de seus impactos nas entidades que prestam trabalhos ao segmento social.

Peço apoio aos nobres colegas para aprovação desta importante iniciativa.

Sala da Comissão, de de 2021.

Deputada **TEREZA NELMA**
PSDB/AL

